

Lei nº 305 de 25.11.1964

Concede subvenções;

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pedralva, autorizado a conceder, no exercício de 1965, as seguintes subvenções.

- a) Ao Ginásio São Sebastião de Pedralva R\$ 100.000,00
- b) A Santa Casa de Misericórdia de Pedralva R\$ 30.000,00
- c) A Santa Casa de Itajubá R\$ 10.000,00
- d) A Maternidade Xavier Lisboa de Itajubá R\$ 10.000,00
- e) A Conferência de São Vicente de Paula de Pedralva R\$ 106.272,00.

total: R\$ 256.272,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta data em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1965.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 25 de novembro de 1964

O prefeito Municipal,

a) José Fernandes Sobrinho

O secretário,

Odilon Sousa.